



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de Novembro de 2011



Série

Número 208

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Atribuição do suplemento de risco e do subsídio de disponibilidade aos motoristas afectos ao Gabinete.

Despacho

Delegação de competências na Chefe de Gabinete, Sílvia Maria Sousa Gomes da Silva Freitas.

Despacho

Nomeação em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Gabinete e para o cargo de secretárias pessoais.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, determina que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo seja fixado por despacho do membro do Governo que detenha a pasta das finanças e do membro competente;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro e do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, estes motoristas têm direito respectivamente a um suplemento de risco e a um subsídio de disponibilidade permanente, determino;

- 1 - O número de motoristas ao serviço do Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças do Governo Regional da Madeira, são dois, sendo, desde já, afectos a este Gabinete:
 - José Gonçalo Sousa Paixão, trabalhador desta Secretaria Regional, que prestará serviço exclusivo ao Secretário Regional;
 - António Simão Martins, trabalhador do Instituto de Desenvolvimento Regional, que assegurará aquelas funções de forma subsidiária e prestará também, serviço aos membros que compõem o Gabinete.
- 2 - É atribuído, a título de suplemento de risco, uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base aos referidos motoristas e o respectivo subsídio de disponibilidade no montante fixado por meu despacho.
- 3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

No intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, deogo na minha Chefe do Gabinete, Sílvia Maria Sousa Gomes da Silva Freitas, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:

- 1) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquele que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetida, ou assinada por mim.
- 2) Autorizar despesas públicas, com locação, prestação de serviços e aquisição de bens até o limite máximo legal, do procedimento por ajuste directo e ainda despesas eventuais de representação dos serviços da Secretaria Regional do Plano e Finanças, que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efectivação.
- 3) Autorizar as despesas devidamente comprovadas com transportes públicos e restantes.
- 4) Autorizar a deslocação em viatura própria.

- 5) Exarar nos processos de movimento de pessoal da Secretaria Regional do Plano e Finanças, os despachos exigidos para o seu desenvolvimento normal subsequente às decisões decorrentes dos procedimentos concursais.
- 6) Homologar as actas referentes aos procedimentos concursais, bem como as decisões ou deliberações referentes a avaliação do período experimental.
- 7) Outorgar as contratos de pessoal.
- 8) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos.
- 9) Autorizar o abate de bens.
- 10) Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal.
- 11) Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal afecto ao meu Gabinete.
- 12) Assinar os processos de despesas que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efectivação, pela entidade competente.
- 13) Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço.
- 14) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a oposição do "visto" nos respectivos boletins.
- 15) Homologar as avaliações de desempenho e superintender as acções a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores do meu Gabinete.
- 16) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal do meu Gabinete.
- 17) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, após a minha autorização de deslocação.
- 18) Autorizar a constituição de comissões para abertura e análise de propostas respeitantes a concursos limitados ou públicos.
- 19) Autorizar, relativamente às Direcções Regionais e ao pessoal afecto ao meu Gabinete:
 - a) O abono do vencimento de exercício perdido, reservando para mim os casos que mereçam indeferimento;
 - b) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação profissional a cargo da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 20) Assinar requisições de material à Direcção Regional do Património, designadamente, as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros.
- 21) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

Nas ausências e impedimentos da Chefe do meu Gabinete estas competências serão exercidas pela minha Adjunta, Valentina Filipa Silva Cunha e Silva, ou por impedimento desta, pela Conselheira Técnica, Helena Maria Gonçalves Santa-Rodrigues.

Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação dos membros do XI Governo Regional, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretário Regional do Plano e Finanças.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M de 14 de Novembro, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1- Nomear, em regime de comissão de serviço:
 - a) Para o cargo de Chefe de Gabinete, a licenciada em Direito Sílvia Maria de Sousa

Gomes da Silva Freitas, Técnica Superior desta Secretaria Regional;

- b) Para o cargo de Adjunta, na área de economia financeira, a licenciada em Gestão, Valentina Filipa da Silva Cunha e Silva, Técnica Superior, desta Secretaria Regional;
- c) Para o cargo de Secretárias Pessoais, Ana Paula Freitas António, Chefe de Departamento e Marília Teodora Ferreira de Sousa Sá, Coordenadora Técnica, ambas desta Secretaria Regional.

2 - Estas nomeações foram precedidas de acordo de cedência de interesse público.

3 - Nas situações de ausência ou impedimento, a Chefe de Gabinete será substituída pela Adjunta do Gabinete, Valentina Filipa da Silva Cunha e Silva.

Este despacho produz efeitos imediatos.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 01.01.03.

Funchal, 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)